

PROCESSO Nº 50525.001327/2013-81

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2013, DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
PABX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA CARSIF COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS E COMPONENTES
LTDA - ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016 e, de outro lado, a empresa **CARSIF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA – ME**, com sede na Rua Doutor José Benedito Viana de Moraes, 265 – Conjunto 44 – Bloco Violeta, CEP: 05351-005 em São Francisco/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.625.232/0001-84, representada neste ato pelo Senhor **CARLOS ABEL DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade nº. 18.289.338-8, expedida pela SSP/SP e CPF nº. 073.531.578-79, doravante denominada, **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, conforme as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

- 1.1 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de novembro de 2016.
- 1.2 a formalização da renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajustar o valor do Contrato nº 034/2013, com base na variação do IPCA/IBGE no período de setembro/2015 a setembro/2016.
 - 1.2.1 Com a renúncia ao direito de reajuste previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 034/2013, o próximo reajuste poderá ocorrer a partir de setembro de 2017, com base na variação do IPCA/IBGE no período de setembro /2016 a setembro/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 109838 e Fonte de Recurso 0174.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2016NE 800004 - URCE.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 034/2013, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 09 de novembro de 2016.

PELA CONTRATANTE: _____

Eduardo José Marra
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA: _____

Carlos Abel de Moraes

TESTEMUNHAS:

Antonia Leidiiane M. Varão
Nome: Antonia Leidiiane M. Varão
CPF: CPF nº 012.786.851-89
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF

Fabiano Candeira Garcia
Nome: FABIANO CANDEIRA GARCIA
CPF: CPF nº 006.185.951-63
CI: RG nº 2.251-943 SSP/DF